

PORTARIA N.º 162/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 232/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo de benefício n.º 5700/2020-SEMEC;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 48/2024 - PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo de revisão n.º 2023.04.02124R1-IPMB.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 0179/2023-GP/IPMB;

II - APOSENTAR o servidor **CRISTÓVÃO SANTOS DE SOUZA** no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO/SEMEC – MAG. 04 – REF.11, matrícula n.º 0051780-011, de acordo com o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da CF/88 e art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais e direito a paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 12.870,32** (doze mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.030,48
AD. DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.480,82
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R\$- 870,20
GRAT. DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$- 348,08
GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 696,16
TRIÊNIO (45%)	R\$- 3.994,24
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 12.870,32

III – Os feitos financeiros do presente ato retroagirão a 31.07.2023

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de março de 2024.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidenta do IPMB em exercício